



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR**

**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD  
PORTARIA Nº 526/2012**

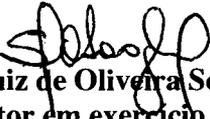
**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro nos artigos 143 a 182 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis da União) e considerando a greve deflagrada no mês de junho do ano em curso, pelos servidores docentes e técnico-administrativos desta Universidade, o que resultou no atraso do andamento do Processo nº23007.002389/2012-13,

**RESOLVE:**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), o qual será composto pelo servidor Técnico-Administrativo **Leonardo José Cavalcante Pontes**, matrícula SIAPE nº1654376 e pelos servidores docentes **José Torquato de Queiroz Tavares**, matrícula SIAPE nº0286122 e **Maria Vanderly Andrea da Silva**, matrícula SIAPE nº1380979, para, sob a presidência do primeiro, num prazo de 60 (sessenta) dias, proceder à apuração de responsabilidades em face de indícios de conduta negligente no controle de cartões de abastecimento de veículo oficial desta Universidade, conforme fatos narrados no relatório da Comissão de Sindicância (designada através da Portaria nº212/2012) constante no Processo nº 23007.002389/2012-13.

**Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.**

Cruz das Almas, 20 de setembro de 2012.

  
**Silvio Luiz de Oliveira Soglia**  
Reitor em exercício